

**APROVADO EM :  
14/07/21**

**ENVIADO AO  
EXECUTIVO :  
15/07/21**

**PROJETO DE LEI Nº39, DE 09 DE JULHO DE 2021**

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, criando a seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

1264 – Pavimentação Asfáltica – Contra Partida

449051 – Obras e Instalações 10.000,00

Art. 2º - A abertura do crédito será por conta da redução da seguinte dotação orçamentária:

1001 – OPERAÇÕES ESPECIAIS

9999 – Reserva de Contingência

9999/495 – Reserva de Contingência 10.000,00

Art. 3º- Fica adequado o valor da meta no Plano Plurianual e na LDO de 2021.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 09 dias do mês de julho 2021.

Nilton José Valentini  
Prefeito

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar Orçamento 2021, o Plano Plurianual 2018/2021 e as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 a fim de criar dotação enumerada para construção de asfalto.

Nilton José Valentini  
Prefeito